

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 057/2014 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, CONSTRUTORA MOREIRA GARCIA LTDA-ME.

Processo nº: 23117.004848/2014-18

Tomada de Preços nº 009/2014

Pelo Presente Instrumento, de um UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0001-18, neste ato representado pelo Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68. residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 -Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia - CEP 38412-639, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa CONSTRUTORA MOREIRA GARCIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.188.161/0001-28, estabelecida na cidade de Uberlândia-MG na Rua: São Januário, 1015, no Bairro Tubalina no CEP: 38412-078, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor Ivan Inácio Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº MG 13.174.979 e inscrito no C.P.F. sob o nº 006.140.186-25, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.004848/2014-18, na modalidade Tomada de Preços nº 009/2014, do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo aditivo a finalidade:

Corrigir o prazo de vigência contratual:

Onde se lê:

"4.3. Vigência Contratual: O contrato vigorará por 30 (trinta) dias corridos a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, conforme art. 57, § 1º da Lei 8.666/93."

Leia-se:

- "4.3. Vigência Contratual: O contrato vigorará da assinatura do contrato até 31/12/2015, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, conforme art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.".
 - 2) Readequar o prazo execução do contrato para 15/12/2014.

1 /2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DIVISÃO DE CONTRATOS



Conforme justificativa anexada na folha 336 do processo indicado na ementa deste termo aditivo, a qual integra o presente como se estivesse aqui integralmente transcrita.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 24 de setembro de 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Eduardo Nunes Guimarães Vice Reitor no exercício do cargo de Reitor CONSTRUTORA MOREIRA GARCIA LTDA-ME

> Ivan Inácio Rodrigues Sócio Diretor

TESTEMUNHAS

Nome: Tarcísio Fernandes de Paula

CPF: 029.938.376-80

Nome: Fernando Faria de Lima

2

CPF: 040.903.486-09